



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.144/2022
PROCESSO 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.144/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA BULLET NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Brancas, nº.939, centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura senhor **ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº. 678.***.***-72, residente e domiciliado em Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa **BULLET NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.26.569.744/0002-04, com sede à Avenida Pedras Brancas, nº.754, centro, município Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia, neste ato representado por seu sócio administrador senhor **LEANDRO MARCOS SHAEFFER**, brasileiro, maior, devidamente inscrito no CPF nº. 882.***.***-15, residente e domiciliado na cidade de Cacaulândia, estado Rondônia, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o que consta no processo 281/2023, com fundamento no Art.57 inciso IV da Lei nº. 8.666, de 1993, bem como demais legislações correlatas que couber, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA):

Fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93, conforme [Ofício 22 de 16/08/2024 \(ID 229437\)](#) da secretaria de Agricultura, [Resposta ACEITE DA EMPRESA de 16/08/2024 \(ID 229505\)](#) da empresa demonstrando interesse em aditivar o contrato, [Despacho 92 de 16/08/2024 \(ID 229507\)](#) da secretaria e [Parecer Jurídico 324 de 16/08/2024 \(ID 229514\)](#), fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a partir da data de 16 de agosto de 2024, a vigência do contrato nº. 144/2022, com fundamento no Art.57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO (art. 55, § 2º):

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento eletronicamente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, podendo ser impresso em vias de igual teor e


Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SERGIO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATANTE

BULLET NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
LEANDRO MARCOS SHAEFFER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA SANTOS, SEC. MUN. DE AGRICULTURA**, em 16/08/2024 às 13:31, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARCOS SCHAEFFER, REPRESENTANTE LEGAL**, em 16/08/2024 às 15:30, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).

 **QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/08/2024 às 16:59, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **229518** e o código verificador **5D60B134**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELVER PEREIRA DA SILVA	***.218.112-**	16/08/2024 13:36

Referência: [Processo nº 1-281/2023](#).

Docto ID: 229518 v1